



DELIBERAÇÃO Nº 2 de 30 março de 1955.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida isenção de pagamento do imposto predial, taxas de água e esgoto, ao Frigorífico Atlético Club, referente à sua sede social, à rua Maria Caetana, nº 4, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 30 de março de 1955.

ANTONIO CARAMÉZ

Prefeito Municipal